



PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS

Iaras – Mãe D'Água - Estado de São Paulo
CNPJ – nº 57.263.949/0001-00

LEI MUNICIPAL Nº 1010/2023

“Autoriza o Poder Executivo a custear as despesas de crianças e adolescentes com deslocamento, estadia e alimentação para a participação em seleção de candidatos de entidades esportivas amadoras, profissionais e dá outras providências”.

Marcos José Rosa, Prefeito Municipal de Iaras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a custear as despesas de crianças e adolescentes com deslocamento, estadia e alimentação para a participação de seleção para o ingresso em entidades esportivas amadoras e profissionais.

§ 1º. O caput deste artigo tem como destinatários apenas as crianças e os adolescentes em situação de vulnerabilidade social e/ou econômica.

§ 2º. A avaliação da situação de vulnerabilidade das crianças e dos adolescentes será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social, que elaborará um relatório simplificado sobre cada beneficiário em potencial.

Art. 2º. As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pref. Mun. de Iaras, 05 de maio de 2023.

Marcos José Rosa

Prefeito Municipal

PREFEITURA
DE
Registrado nº _____
Nº _____ fis.
Publicado no
Município e
da Prefeitura e
art 95 L.O.M

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE IARAS**

Registrado nessa secretaria sob
Nº 1081 fls. 31 livro 01
Publicado no Diário Oficial do
Município e afixado no átrio
da Prefeitura e Câmara Municipal
art 95 L.O.M.Iaras 05/05/23



Maria Tereza A. A. Moreira
Assessora de Gabinete do Prefeito

PREFEITURA
DE
Registrado na
Nº _____ fls.
Publicado no
Município e
da Prefeitura e
art 95 L.O.M.